



*Prefeitura Municipal*



**LEI Nº 490/96**

**RETIFICA TERMOS DESIGNATIVOS NA LEI  
Nº 477/95, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam retificados os termos do inciso IX, do Art. 3º da Lei Municipal nº 477/95, de 21 de dezembro de 1995, passando a ter a seguinte redação:

"Um representante do Conselho Regional de serviço social".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, em 14 de março de 1996.

  
**DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Rr**